

| | |
|--|--|
| CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA - IPML | Data: 21/01/2020 |
| | Ata nº 001/2020 |
| Local: Instituto de Previdência Municipal de Limeira | Início: 9:00h Término: 11:00h |
| Presentes: Rafael Botteon – Vice-Presidente Ingrid Scarpari Tinelli – Secretária | |
| Ausentes: Tikara Okawada – Presidente Silvana Aparecida Ricardo Arado – Membro | |
| Presidida por: Sr. Rafael Botteon Secretariado por: Sra. Ingrid Scarpari Tinelli | |
| <p>Questões Debatidas: Reunião ordinária teve início com a abertura do Sr. Vice-Presidente às 9:00h. Foram analisados, através de técnicas de amostragem, os Processos de Concessão de Benefícios Previdenciários com Portarias publicadas em janeiro/2020: nº 0479/2019, 0496/2019, 0526/2019 e 0532/2019. Foram analisados os relatórios contábeis e financeiros ref. novembro/2019. Foi identificado que não foram realizados os pagamentos das parcelas da contribuição patronal e suplementar previdenciária devidas pela Prefeitura Municipal de Limeira referentes a competência de outubro/2019, bem como dos acordos de parcelamento números 1381/2018, 1369/2018 e 127/2019. Sendo assim, este Conselho reforça a importância da regularidade dos pagamentos de forma integral da contribuição patronal e suplementar, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais já firmadas nos acordos supracitados, haja vista Cláusula Quarta dos termos de parcelamento que trata da rescisão no caso de falta de 3 (três) pagamentos consecutivos ou alternados. Lembramos que esta prática pode influenciar negativamente a avaliação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP – junto ao Ministério de Previdência Social. Registre-se que a discussão sobre a consolidação das demandas referente ao exercício de 2019 foi adiada para próxima reunião. Foi deliberado que as reuniões ordinárias do ano de 2020 ocorrerão às terças-feiras de cada mês às 9:00h, na sede do IPML. Foi entregue pelo superintendente do IPML, Sr. Edilson Merli, o ofício 0024/2020, que informa que a Prefeitura Municipal de Limeira não efetuou o recolhimento das contribuições patronais referente as competências dos meses de dezembro e 13º salário de 2019, e que foram enviados ofícios ao Secretário Municipal da Fazenda e ao Prefeito Municipal indagando sobre a possibilidade de regularização das mesmas. Foi entregue pelo chefe de divisão financeira e de investimentos, Sr. Ivan Cardoso da Silva, cópia do processo nº 570/2019, que informa sobre a assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento nº 00911/2019 que englobava as contribuições patronais dos meses de setembro e outubro de 2019 e os acordos de parcelamento de nºs 01369/2018, 00127/2019 e 01381/2018 com data de vencimento da 1ª parcela em 30/12/2019; informa que nesta data foi efetuado o pagamento total do Termo de Acordo de Parcelamento nº 00911/2019, no valor de R\$ 1.011.540,14 (Um milhão, onze mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos); informa que em 02/01/2019, foi recebido pelo IPML e-mail da Sub Secretaria de Regimes Próprios do Ministério da Economia, informando que o artigo 5º § 7º III da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pela Portaria MPS 333/2017, estabelece que cada termo de parcelamento poderá ser</p> | |

reparcelado uma única vez; informa que o Termo de Acordo de Parcelamento de nº 01381/2018 trata-se de um Termo de Reparcèlement assinado em 20/12/2018, o que impossibilita seu reparcèlement; informa que foi retificado o Termo de Acordo de Parcelamento nº 00911/2019 junto ao Ministério da Economia, excluindo o reparcèlement do Termo de Acordo de Parcelamento de nº 01381/2018; informa que devido ao pagamento supracitado de R\$ 1.011.540,14 (Um milhão, onze mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos) ter ocorrido em 30/12/2019 e o Termo de Acordo de Parcelamento nº 00911/2019, após a exclusão do Termo de Acordo de Parcelamento de nº 01381/2018, ter sido consolidado com o valor de R\$ 372.594,19 (Trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), a diferença de R\$ 638.945,45 (Seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) foi utilizado para quitação parcial da parcela 11/60 do referido Termo, que por não haver tido seu reparcèlement aprovado, teve as parcelas de outubro, novembro e dezembro consideradas em atraso; informa que foram geradas as guias de recolhimento referentes as parcelas 11 e 12 do Termo de Acordo de Parcelamento de nº 01381/2018, para quitação dos mesmos e a parcela de nº 11 foi quitada integralmente em 10/01/2020. Foi informado pelo superintendente do IPML, Sr. Edilson Merli, sobre a indicação de membros para compor a Comissão de Reavaliação Atuarial a ser realizada pelo Conselho de Administração no dia 30/01/2020, podendo o Conselho Fiscal indicar a participação de um membro. Registre-se a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de 27 de dezembro de 2019, da Lei Complementar nº 853 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Custeio do IPML e a Segregação de Massas de Segurados. Não havendo mais questões a serem apreciadas, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às 11:20h.

Síntese das deliberações: Análise dos processos de concessão de benefícios previdenciários com Portarias publicadas em janeiro/2020. Análise dos relatórios contábeis/financeiros ref. novembro/2019.

Anuentes aos termos em que se lavrou a presente ata, assinam os presentes:

Rafael Botteon

Ingrid Scarpari Tinelli

Ingrid S. Tinelli

Próxima Reunião: 18/02/2020 às 09:00h